

**LEI Nº 616, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 294

**Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miracema do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miracema do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado